



Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022 - Análise Técnica sobre a Proposta - VM ALUGUEIS

Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br>

31 de maio de 2022 14:10

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, "junior, geraldo" <geraldo.junior@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados, boa tarde.

Em resposta à análise técnica sobre a proposta da empresa **VM ALUGUEIS**, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2022, encaminhado, em anexo, Informação do Setor Demandante.

Atenciosamente,

Em ter., 31 de mai. de 2022 às 10:03, Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br> escreveu:
Senhores / Senhoras,

Tendo em vista a solicitação do Diretor da Divisão de Compras e Operações, agendamos o novo prazo para resposta a esta diligência, até amanhã, **01/06/2022, às 08:00**.

--

Att,
Iano Sá

Coordenadoria de Licitação (COLIC)
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Em seg., 30 de mai. de 2022 às 12:35, Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br> escreveu:
Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 044/2022, (SEI nº 2022/000005188-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa VM ALUGUEIS, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.**

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **Divisão de Compras e Operações**:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até amanhã, **31/05/2022, às 10:00h**.

--

Att,
Iano Sá

Coordenadoria de Licitação (COLIC)
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

--

Karla Rozeana Bau Zarth
Divisão de Compras e Operações - DVCOP

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Informação DVCOP.doc

1688K



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE COMPRAS E OPERAÇÕES

INFORMAÇÃO

Pautados no princípio da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em que não é observado apenas o menor preço, mas a capacidade de a empresa prestar de forma efetiva o serviço de que a Administração necessita, esta Divisão de Compras e Operações realizou diligência junto à entidade participante do Pregão Eletrônico 044/2022.

Tal procedimento consistiu na visita à sede da empresa classificada em ordem crescente do valor das propostas apresentadas, a fim de averiguar a estrutura física e operacional da licitante.

As condições encontradas foram as que seguem:

VM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA-ME – aos 31 dias do mês de maio de 2022, em diligência realizada pela equipe da DVCOP, informamos que ao chegar no endereço descrito na proposta comercial, como sendo a sede da empresa, foi constatada uma residência toda murada e fechada e sem nenhuma placa de identificação, conforme figuras 1, 2 e 3. O local não possui campainha e também não houve atendimento a qualquer tentativa de comunicação como batida de palmas ou no portão da residência.

Foram observados também os arredores da rua, onde não foi possível constatar a presença de nenhum comércio do ramo, sendo a rua predominantemente residencial, conforme figuras 4 e 5.

Na figura 6, podemos observar a lateral da residência, onde não apresenta nenhum indício de ser um ponto comercial ou local de armazenamento de garrafas de água.

Em contato telefônico aos números apresentados na proposta, também não foi possível localizar ou contatar o Sr. Valter, sócio proprietário da empresa, para questioná-lo se haveria algum outro local onde a empresa teria sua sede ou seu depósito.

Assim sendo, em caráter conclusivo, considerando a experiência institucional na contratação de serviço de fornecimento de água mineral no decorrer dos últimos 10 anos, e tentando minimizar os riscos à Administração pela ausência total ou parcial de um serviço imprescindível para o bom andamento das atividades, levando-se em consideração a análise dos fatos relatados acima, a empresa **VM ALUGUÉIS DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA-ME, não atende aos requisitos da contratação.**

Manaus, 31 de maio de 2022.

Karla Rozeana Bau Zarth
Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações

Geraldo Jorge Sales Rocha Junior
Diretor da Divisão de Compras e Operações

ANEXOS



Figura 1 – Fachada da residência



Figura 2 – Fachada da residência



Figura 3 – Fachada da residência



Figura 4 – Rua da residência



Figura 5 – Rua da residência



Figura 6 –Lateral da residência